DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA GLAUCI RODRIGUES PASTRE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR GLAUCI RODRIGUES PASTRE, portadora da Cédula de Identidade nº 25.869.064-1 SSP SP, CPF. nº 250.814.488-69 para exercer a função do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** a partir do dia 04/01/2021, conforme protocolo nº 0034/2021.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 05 de Janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria na data supra.

CARLOS ALBERTO AP. PIASSI
COORD. RECURSOS HUMANOS

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

PORTARIA Nº 912, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA PARA RESPONDER PELO CARGO DE TESOUREIRO, O(A) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR VANDA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itajobi, para exercer as funções do cargo de **TESOUREIRO**, a partir de 09/10/2023, em virtude de que o titular do cargo, o senhor Irineu Garutti Júnior, teve sua aposentadoria concedida, conforme protocolo nº 3984/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 687/2019.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Outubro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itajobi, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 - **Onde se lê:**
"As contratações serão providas pela Consolidação das Leis do Trabalho. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes."

Leia-se:
"As contratações serão providas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi (Lei nº 466/1974 e suas alterações). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes."

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itajobi, 06 de novembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal